



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 235, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Trata da delegação de competência para a prática de atos com intuito de viabilizar registros no Cadastro Nacional de Obras, através do Portal e-CAC da Receita Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização cartorial dos imóveis de propriedade da União destinados ao uso deste Regional,

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competência para a prática de atos com intuito de viabilizar registros no Cadastro Nacional de Obras, através do Portal e-CAC da Receita Federal.

Art. 2º Será emitida procuração digital assinada pelo Presidente do TRT3 nos termos exigidos pela Receita Federal.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário de Engenharia, ao Chefe da Seção de Bens Imóveis e a servidor vinculado a essa Seção a prática de atos para realização de registros no Cadastro Nacional de Obras através do portal e-CAC da Receita Federal do Brasil com vistas à regularização cartorial dos imóveis de propriedade da União e que estão em uso por este Regional.

Art. 4º Os gestores relacionados nesta Portaria serão responsáveis pelas ações praticadas, guarda e sigilo das informações, assim como pelas senhas que lhes forem conferidas, ficando sujeitos à responsabilização pelo uso indevido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região